

LEI MUNICIPAL Nº 513/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 VISANDO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, APROVOU e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais)**, destinados a Custear despesas de Capital efetuadas pela prefeitura com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual, destinadas a construção e reforma de pavimentação de vias publicas e meio fio no município de Curral Velho-PB, classificada na seguinte dotação orçamentária:

07.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

1006 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

1060 – Construção, Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais – Emenda Parlamentar Impositiva Estadual

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

F.R.– 1.710.3210 – Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas

TOTALRS 300.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, decreto por excesso de arrecadação, referido apurado no corrente exercício.


Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as



modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 20 de Novembro de 2023.


Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal